

Referência: Inquérito Civil nº _____/

Ementa: Regularização na distribuição de livros didáticos do PNLD para as escolas do Município de _____.

(referente aos itens 32, 33, 34, 35 e 36 do questionário)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO (preencher), nos autos do Inquérito Civil Público nº (preencher), pelo Procurador da República e Promotor de Justiça infra-assinados, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição da República, e nos artigos 1º, 2º, 5º, I, *h*, e III, da Lei Complementar n. 75/93, e nos artigos 1º, 25, IV, *a*, e 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93,

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II da Constituição da República, é função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 129, III, da Constituição da República, do artigo 6º, inciso VII, alínea "c", da Lei Complementar n. 75/93, e do artigo 25, IV, *a*, da Lei n. 8.625/93, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, do artigo 27, parágrafo único, IV, Lei n. 8.625/93, e artigo 15, da

Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, na forma do artigo 205, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a apuração feita no bojo do Inquérito Civil Público (**preencher**), inicialmente instaurado para averiguar as razões do baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB - no Município de (**preencher**);

CONSIDERANDO que o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD - está regulamentado pela Resolução FNDE Nº 42, de 28/08/2012, e visa a compra e distribuição de obras didáticas aos alunos do ensino fundamental e médio, na modalidade regular;

CONSIDERANDO que o PNLD é executado em ciclos trienais alternados e que, a cada ano, o FNDE adquire e distribui livros para todos os alunos de determinada etapa de ensino, que pode ser: anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental ou ensino médio;

CONSIDERANDO que as escolas **XXX** informaram que os livros não chegaram em quantidade suficiente e o problema não foi resolvido no tempo oportuno;

CONSIDERANDO que as escolas **XXX** informaram que os

livros não chegaram no tempo adequado e o problema não foi resolvido de maneira satisfatória;

CONSIDERANDO que as escolas **XXX** informaram que não receberam apoio técnico e/ou pedagógico da Secretaria Municipal/Estadual de Educação para a escolha dos livros didáticos utilizados;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 8º, III, da Resolução FNDE Nº 42, de 28/08/2012, compete às Secretarias de Educação: a) dispor de infraestrutura e equipes técnicas e pedagógicas adequadas para executar o Programa na respectiva área de abrangência; b) orientar e monitorar o processo de escolha pelas escolas, garantindo a participação dos professores, no prazo e na forma definidos pelo Ministério da Educação, bem como acompanhar a divulgação do guia de livros didáticos; c) apoiar e monitorar a distribuição das obras até sua chegada efetiva na escola, garantindo acesso de alunos e professores aos materiais; d) realizar o remanejamento de livros didáticos nas escolas de sua rede e também junto a outras redes ou localidades; e) orientar as escolas e zelar para que não ocorra retenção de obras excedentes não utilizadas; f) receber e entregar as correspondências e os materiais destinados às escolas onde não seja possível efetuar as remessas diretamente pelo correio; g) orientar as escolas para que registrem, em sistema próprio, os dados referentes ao número de alunos matriculados no ano em curso e à quantidade de livros devolvidos no ano anterior e os remanejamentos realizados; h) monitorar, no sistema específico, as informações sobre remanejamento, bem como registrar, quando for o caso, os dados relativos à distribuição da reserva técnica; i) solicitar, se for o caso, nos termos e prazos vigentes, lotes adicionais de livros didáticos para complementação da reserva técnica ou situações excepcionais, devidamente justificadas; j) garantir o transporte dos livros a serem remanejados entre as escolas da respectiva localidade ou rede de ensino ou ainda oriundos de outras redes de ensino; k) apurar as denúncias de eventuais irregularidades relativas aos materiais distribuídos no âmbito da respectiva rede ou localidade, bem como reportar as autoridades policiais, judiciárias e de controle, conforme o caso; l) definir e acompanhar, no âmbito de sua esfera administrativa, procedimentos eficazes a serem observados por escolas e alunos para promover a conservação e devolução dos livros didáticos reutilizáveis para aproveitamento no

ano letivo seguinte; m) acompanhar, junto às escolas, o cumprimento dos procedimentos definidos para garantir a devolução dos livros reutilizáveis; n) orientar e acompanhar o adequado descarte de livros após decorrido o prazo trienal de utilização, inclusive por meio de normas próprias e o) propor, implantar e implementar ações que possam contribuir para a melhoria da execução do Programa.

RECOMENDA-SE à Secretaria Municipal/Estadual de Educação que adote as providências necessárias para, no prazo de 60 dias: *i)* monitorar a distribuição de livros didáticos até sua chegada efetiva na escola; *ii)* elaborar sistema informatizado para remanejamento de livros didáticos das escolas onde estejam excedentes ou não utilizados para as escolas onde ocorra falta de material; *iii)* elaborar procedimentos eficazes, a serem cumpridos pelas escolas e alunos, para promover a devolução dos livros didáticos reutilizáveis para o próximo ano letivo; *iv)* fornecer apoio técnico e/ou pedagógico para as Escolas do Município/Estado para a escolha dos livros didáticos a serem utilizados.